

PORTARIA Nº 1153/2022, 16 de fevereiro de 2022.

"Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento e Fiscalizaçao do Contrato referese à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro, água mineral e gelo para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.

"Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro, água mineral e gelo para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de1993.

## **RESOLVE:**

1 - Nomear o Sr. Justino da Silva Bequiman – Matrícula: 04235, RG 2439588 e CPF 395.377.142-68, para exercer a função de Fiscal Responsávelpelo Acompanhamento e Fiscalização referente ao pregão eletrônico nº 087/2021, cujo o objeto refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro, água mineral e gelo para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudomiro Gomes da Silva Prefeito Municipal